



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619**

**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 53/80

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Guaçuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a remuneração do Secretário do Gabinete do Prefeito Municipal para Cr\$11.000,00 (Onze mil cruzeiros) a partir de 1º de maio do ano em curso. A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº 2º - os recursos advirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ/ES, 15 de setembro de 1980

*Morival Couzi*

MORIVAL COUZI  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

\*\*\*\*\* SALA DAS SESSÕES, 22.09.80

*José Carlos Gomes*  
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei nº 53/80, tem como objetivo regularizar uma situação desfavorável e que atinge frontalmente a justiça que deve ser feita em favor do Secretário do Gabinete desta Prefeitura, Sr. Henrique Daumas de Almeida, tendo em vista os seus esforços de bem servir na mencionada função.

Com referência ao parecer da Comissão de Finanças exarado no Projeto de Lei nº 39/80, que juntamos a este, vimos comunicar a Vv. Excias, que o citado parecer não negou esse direito do Sr. Secretário, apenas sugeriu que se mandasse um Projeto incluindo os demais funcionários. Todavia, informamos que tal medida não poderia ser feito como sugere a mencionada Comissão, de vez que esta Prefeitura está impossibilitada de onerar mais as suas possibilidades em face dos inúmeros encargos que, atualmente, estão pesando aos cofres desta Municipalidade, com os gastos dispendidos com a conclusão da Prefeitura nove, e outras obras de grande porte.

Assim sendo, gostaríamos de que este Projeto fosse examinado com a devida cautela, no sentido de sua aprovação, por ser, como disse, de inteira justiça.

*Morival Couzi*

MORIVAL COUZI  
Prefeito Municipal